

12	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	REQUERIMENTO
	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	Nº DO PROTOCOLO
Exm Senhor PREFEITO		
NOME (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)		

Eulivam Marques de Lima Neto
 ENDEREÇO Rua: Vamola Fonseca Marques, n. 62
 Long. Antônio de Chico, Lucena-PE, Cep. 55313-000
 TELEFONE: (93) 92738-6514

E-MAIL:		
EST. CIVIL	NATURALIDADE	PROFISSÃO
Solteiro	Lucena-PE	Aprendiz de
Nº IDENTIDADE	Nº CNPJ OU CPT	
U. 303.923	710.503.914-03	
Nº INSCRIÇÃO	ATIVIDADE	

REQUER de V. S. que se digne conceder-lhe
 isento do IPTU, ele é vegetal e
 especial. E começa pagar IPTU.

x) *Heraci de Amoloneq Oliveira*

ASSINATURA DO REQUERIMENTO

REGISTRO GERAL 4.303.923 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME EDIVAN MARQUES DE LIMA NETO

FILIAÇÃO ADALTON JOSÉ DE SOUZA

NATURALIDADE SUYAMA OLIVEIRA DE LIMA SOUZA

DOC ORIGEM JOÃO PESSOA-PB

DATA DE NASCIMENTO 30/11/2011

MASC. N. 34983 FLS. 120 LTV. 00056

CARTÓRIO 5 JOAO PESSOA-PB

710.503.914-03

LEI Nº 7.119 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

100-P

MENOR DE 07 ANOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

energiesa

JOSENERE RUFINO DA SILVA
RUA VANDA FONSECA MARQUES, 82/CASA - CENTRO
LUCENA/PB CEP 58315000 (AG 1)

CPF/CNPJ/RANI 056.395.114-18

Grupo MTC - CONVENCIONAL BAIXA T / Subgrupo B1
Classe RESIDENCIAL / Subclasse B1 - A RENDIA
Ligação MONOFÁSICO
Roteiro 10 - 11 - 645 - 3310 Nº Medidor 00008316252

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/1138248-8

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00011382488

VALOR DA FATURA R\$ 12,54

25/05/2022

Mai / 2022

30kWh

1,00 kWh
MÉDIA DIÁRIA
FATURADO
PELO MÍNIMO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CUNHA DOS SANTOS

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E-59

Fls 147/148

1º Traslado

Iraci Cunha dos Santos
Tabeliã

Saibam quantos este público Instrumento de Escritura de compra e Venda, bastante virem, que aos onze(11) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (11/12/2020), neste Cartório de Fagundes, Município de Lucena, Comarca de Lucena, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã, compareceram: como OUTORGANTES VENDEDORES: **EDITHE MARQUES DE LIMA**, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita sob CPF de nº 451.251.124-53, portadora da carteira de identidade de nº 579.917- 2ª via -SSP/PB. Residente e domiciliado na Rua: Vanda Fonseca Marques, 62, Conjunto Antonio de Souza Falcão, em Lucena - PB. De Outro lado como OUTORGADOS COMPRADORES: **EDIVAM MARQUES DE LIMA NETO**, brasileiro, solteiro, menor, estudante, portador da carteira de identidade de nº 4.303.923-SSDS/PB. Inscrito sob CPF de nº 710.503.914-03, e **JOAQUIM CONRADO DE LIMA FREIRE**, brasileiro, menor, estudante, portador da carteira de identidade 4.935.616-SSDS\PB. Inscrito sob CPF de nº 156.748.224-41, representados neste ato pela sua genitora **SUYAMA OLIVEIRA DE LIMA SOUZA**, brasileira, maior, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade de nº 4.057.816-SSDS\PB. Inscrito sob CPF de nº 702.596.454-94, residentes e domiciliados na Rua: Vanda Fonseca Marques,22, Centro Lucena-PB.CEP 58.315.000. Os presentes, pessoas identificadas como os próprios por mim tabeliã que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(m) a ocorrer, do que dou fé. E, assim, pelo(a)(s)(as) outorgante(s) me foi dito que VENDEM a(o)(os) mesmo(a) (s) (as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as), UM(01) IMÓVEL descrito(s) e caracterizado(s) na forma abaixo: Lote de terreno sob nº 27, medindo 08 metros de frente e fundos por 30 metros de comprimento de ambos os lados, localizado no Conjunto Habitacional Antônio de Souza Falcão, Centro em Lucena - PB. Com seus limites certos, conhecidos e respeitados. Devidamente matriculado no Cartório "Joselio Paulo Neto" - Serviço Notarial e Registral de Lucena Estado da Paraíba -PB, as folhas 173, do livro 2-K, R-2, matrícula 4341, em data de 10\09\2014 e certidão negativa de ônus, datada 11\12\2020, arquivada neste Cartório, e assim, satisfeitos de todo a transação da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe cede(m) e transfere(m) todo domínio, direito, ação e posse que tinha(m) sobre o(s) aludido(s) imóvel(eis), havendo-o desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da clausula *constituti*, obrigando - se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e a resguardar o adquirente dos riscos da evicção de direito. Pelo(s) outorgante(s) ainda foi dito estar(em) isento(s) de qualquer contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social, nos termos da legislação vigente. Pelo(s) outorgado(s) foi dito que aceita esta Escritura em todos os seus expressos termos e declara. Certifico o seguinte: 1. Que sobre o presente ato foi emitida DOI; 2. que foi recolhido o seguinte Imposto: ITBI pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 495,25(quatrocentos e noventa e cinco reais vinte e cinco centavos), alíquota de 3,0% (três por cento), sobre laudo fiscal no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) acrescido de preço público, recolhida em referente ao imóvel registrado no Cartório "Joselio Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OUTORGANTE(S) declara(m) neste ato, sob as penas da lei, explorar, exclusivamente, atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados a venda, quando da transmissão de imóveis em decorrência de sua atividade econômica, bem como o imóvel ora vendido não pertencer ao seu ativo permanente, e sim seu ativo circulante, a qual responderá civil ou criminalmente por afirmação não verdadeira, eximindo, assim, os Serviço Notarial e Registral e seus titulares de quaisquer responsabilidades civil ou criminais e administrativa. O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1º, V, § 2º, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. Com usufruto vitalício em favor de Edithe Marques de Lima, Assim o disseram e dou fé; 4. que ficam arquivadas nesta serventia cópias dos documentos apresentados e exigidos por lei; 5. que foram dispensadas a presença de testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba; 6. que foi(ram) apresentada(s) a(s) seguinte(s) **CERTIDÃO(ÕES)**: 6.1 - A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei que, foram cientificadas pelo Tabelião da possibilidade da obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, conforme Recomendação nº 03 do CNJ e Ofício-Circular GEFEX/CGJ nº 020/2012, dispensando a apresentação da mesma, eximindo este Serviço Notarial, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. 6.2 - Certidão Negativa de ÔNUS REAIS; 6.3 - Certidão Negativa de Débito Municipal; foram realizadas buscas na presente data junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens em nome dos Outorgantes Vendedores, que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com o relatório de Consulta de Indisponibilidade **Código Hash:dfed.1f47.19bb.a579.620b.4daf.5165.8c84.e2be.97ab, em 11/12/2020**, 7. que o(s) imóvel(eis) encontra(m)-se inscrito(s), conforme Lei Nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986; 8. que o(s) outorgante(s) vendedor(a)(es)(as) declara(m) sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal) que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, impeditivos da transação do imóvel objeto desta escritura; 9. De acordo com o Provimento 01/2016, da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no DJE de 18.01.2016, fica suspenso, a emissão da **Guia de Comunicação de Escritura** no âmbito do Estado da Paraíba; 10. que o(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as) declara(m), expressamente, que foram dispensadas as certidões relativas a Tributos e Feitos Ajuizados, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades; 11. que não foi feita a distribuição da presente escritura de acordo com a Resolução Nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, datada de 29 de outubro de 1996, devidamente publicada no Diário da Justiça, em 01 de novembro de 1996; 12. A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei, que não houve intermediação do negócio imobiliário por nenhum profissional regularmente inscrito no Conselho Regional - CRECI, nos termos da Lei Estadual nº 9.807, de 14 de Junho de 2012. Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. E, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabeliã Pública (ass). **Edithe Marques de Lima**(ass.) **SUYAMA OLIVEIRA DE LIMA SOUZA**, Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. **Emolumentos**: Escritura: 447,34; R\$ FEPJ:82,31;MP:7,16 ministério público, Fundo Especial do Poder Judiciário FARPEN: R\$ 60,63 Fundo de Amparo ao registrador de pessoas Naturais, pagos em Selo Digital LAKR90368-RNCK, consulte a autenticidade em [HTTP://selodigital.tjpb.jus.br](http://selodigital.tjpb.jus.br)

Cliente

Nome (sem abreviação)
SUYAMA OLIVEIRA DE LIMA SOUZA

Bem-vindo ao Itaú. É uma grande satisfação ter você como cliente. Recebemos a Proposta de Abertura da Conta Universal Itaú, de Contratação de Serviços - PF e de Pacote de Serviços; assim que for aceita, você será comunicado e passará a ter acesso à Conta Universal Itaú e aos serviços a ela vinculados.

Na Proposta de Abertura da Conta, você solicitou a contratação dos seguintes serviços:

- Cartão Provisório Itaú Sim Não
- Entrega de Cheques em Domicílio Sim Não
- Adiantamento a Depositantes (AD) Sim Não
- LIS - Limite Itaú para Saque Sim Não
- Seguro LIS Itaú Sim Não
- Cartão de Crédito Itaucard 2.0 Sim Não
- Serviço de Avaliação Emergencial de Crédito Sim Não
- Cartão de Débito Itaú Sim Não
- Seguro Cartão Protegido (Múltiplo e/ou Débito) Sim Não
- Aplicações e Resgates Automáticos Sim Não
- (Aplic. Aut. Mais Itaú) Sim Não

Pacote de Serviços- () não solicitou - (x) solicitou Poupança Economica Itau Universal ; com mensalidade de R\$ 0,00 . Para conhecer os serviços incluídos neste pacote, consulte a Tabela Geral de Tarifas.

Cartão 1º titular - () não solicitou - (x) solicitou DEBITO MASTERCARD ; no caso da contratação de cartão de crédito, a anuidade será parcelada em vezes sem juros, com vencimento todo dia de cada mês.

Cartão 2º titular - (x) não solicitou - () solicitou ; no caso da contratação de cartão de crédito, a anuidade será parcelada em vezes sem juros, com vencimento todo dia de cada mês.

Cartão adicional - (x) não solicitou () solicitou ; O cartão pagará 50% da anuidade cobrada do respectivo titular.

Cartão de Crédito: o **Itaucard 2.0** possui um novo jeito de cobrar juros sobre as compras. Você pode conhecer como os juros funcionam na prática **acessando o site www.itaucard.com.br/itaucard2.0**. Caso você não se adapte à forma de cálculo de juros do Itaucard 2.0 em até 90 dias após a primeira cobrança de juros, você poderá trocar seu cartão por um Itaucard, com taxa e cálculo de juros convencionais, através da central de atendimento.

Cartão Múltiplo - Bônus Celular: para os cartões que possuem o bônus celular, o valor será creditado no número de celular cadastrado, automaticamente, em até 15 dias úteis após a confirmação do pagamento de, ao menos, o valor mínimo da fatura. Para mais informações, consulte o regulamento do Programa Bônus Celular em www.ita.com.br/cartoes.

Extrato mensal Consolidado: disponível para consulta no Itaú 30 Horas via Internet. O recebimento do Extrato Mensal Consolidado via correios pode ser solicitado pelo Itaú 30 horas via Internet, pelo Caixa Eletrônico ou pela Agência após a abertura e está sujeito à tarifação conforme Tabela Geral de Tarifas.

Plano de Vantagens Itaú: (x) Não Aderiu () Aderiu ; **Atenção:** Ao aderir ao Plano, **você deixará de contar com quaisquer isenções, condições especiais ou preços diferenciados de pacotes de tarifas e outros serviços, incluindo aqueles decorrentes do volume dos seus investimentos ou negociações do Itaú com o seu empregador.** Consulte os critérios, as condições específicas e os benefícios do seu Plano no Regulamento disponível nas agências ou no site.

Os produtos e serviços solicitados poderão estar sujeitos à cobrança de tarifas conforme Tabela Geral de Tarifas, encargos e prêmios de seguro, conforme indicado anteriormente na Proposta de Abertura de Conta.

A qualquer momento você poderá procurar uma agência ou o SAC para cancelar os produtos e serviços contratados. Verifique sempre as condições e as consequências do cancelamento.

Lembre-se que as Condições Gerais da Conta Universal Itaú e dos Serviços, bem como a Tabela Geral de Tarifas, estão disponíveis nas agências e no itau.com.br.

Itaú. Feito para você. Consultas, informações e transações, acesse itau.com.br ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure a agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, tc os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo: 0800 728 0728.



Este documento apresenta determinadas informações essenciais sobre a Conta Universal Itaú. Outras informações importantes para sua decisão de abrir uma conta conosco não estão transcritos ou sumarizados neste documento. Caso você tenha interesse em abrir uma conta no Itaú, deverá ler e aceitar a íntegra das Condições Gerais da Conta Universal Itaú ("Condições Gerais"), disponível em nossas agências e em itau.com.br.

1. Regras básicas. A Conta Universal Itaú ("conta") permite a movimentação, com um único número, de sua conta-corrente e conta-poupança. Você pode movimentar sua conta na agência e pelos canais de conveniência, tais como caixas eletrônicos, internet, telefone, celular ou tablet ou estabelecimentos conveniados. Sua conta acolherá depósitos, saques e débitos, bem como créditos ou débitos provenientes de transferências. A movimentação da conta pode ser feita mediante cartões, cheques, senhas de acesso e identificação biométrica, mas o fornecimento de folhas de cheques está sujeito à análise e aprovação pelo Itaú. Você pode abrir uma conta conjunta com outra pessoa, decidindo no momento da abertura se a movimentação da conta dependerá da autorização de ambos os titulares ou de apenas um deles. O Itaú pode debitar valores de sua conta nas situações autorizadas por você, inclusive para pagamento de operações de crédito. A utilização de serviços está sujeita à cobrança de tarifas, que podem ser consultadas na Tabela Geral de Tarifas afixada nas agências e em nosso site. São assegurados a você os serviços essenciais gratuitos, que são serviços básicos de movimentação e consulta da conta. Você tem a opção de contratar um pacote de serviços, que contempla uma quantidade adicional de serviços bancários. A utilização de serviços que exceder os essenciais ou aqueles incluídos no pacote eventualmente contratado será cobrada de forma individualizada.

2. Riscos, Medidas de Segurança e Controle. O Itaú adota tecnologias de segurança para ajudar a proteger sua conta, incluindo cartões com chip, que não permitem clonagem por serem criptografados, sistemas de identificação pessoal baseados em assinaturas, senhas, impressões digitais, códigos e outras informações de seu exclusivo conhecimento. No entanto, muitos dos riscos associados à manutenção de sua conta podem ser mitigados com a sua cooperação. a) Em caso de perda ou roubo de cartão, cheque ou senha, comunique imediatamente o Itaú por meio de nossos canais de atendimento. b) Guarde sua senha em local seguro, nunca a revele a terceiros e utilize equipamentos com sistemas de segurança atualizados em operações realizadas em canais eletrônicos. c) Quando necessário, solicite ao Itaú o imediato registro de oposição, contraordem a pagamento e cancelamento de cheques, observando a lei. Além disso, uma gestão consciente de seus recursos pode reduzir riscos de possíveis desconroles na movimentação de sua conta. Assim, (i) para evitar a emissão de cheques sem provisão de fundos e sua inclusão no CCF - Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos, sempre mantenha saldo disponível para liquidar cheques ainda não apresentados para pagamento e outros débitos pendentes; (ii) para lidar com indisponibilidades sistêmicas, bloqueios momentâneos e outras limitações de movimentação da conta, procure dispor de meios alternativos para pagamento de suas despesas imediatas; e (iii) caso opte pela contratação do serviço de adiantamento a depositante, use-o somente em situações emergenciais.

3. Informações Cadastrais. Você deverá manter seu cadastro atualizado, informando ao Itaú, sempre que solicitado, ou sempre que houver alteração, seus dados de renda, patrimônio, estado civil, telefone, endereço comercial, residencial e eletrônico e documentos de identificação apresentados na abertura da conta. As atualizações poderão ser efetuadas em qualquer agência Itaú. Seu endereço, telefone e e-mail podem ser atualizados também pela internet e pelo telefone. O Itaú poderá bloquear total ou parcialmente a movimentação de sua conta caso identifique a existência de dados desatualizados.

4. Contratação e rescisão. Para abrir sua conta, você deverá ler atentamente as Condições Gerais e preencher e assinar uma Proposta de Abertura de Conta, concordando com tais condições e escolhendo os serviços e autorizações disponíveis. Deverá apresentar os seguintes originais: (i) documento de identificação aceito pelo Itaú; (ii) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e (iii) comprovante de residência. A conta poderá ser encerrada, a qualquer tempo, por escrito, por você ou pelo Itaú. No ato da solicitação de encerramento, você deverá entregar ao Itaú as folhas de cheque que possuir ou apresentar declaração de que as inutilizou. Além disso, deverá manter na sua conta saldo suficiente para pagamento dos compromissos assumidos. O Itaú enviará a você, por correio ou por meio eletrônico, aviso com a data do efetivo encerramento da conta.

Consultas, informações e transações, acesse itau.com.br ou ligue 4004 4828 (capitais e região metropolitana) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais ligue para o SAC: (11) 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate o Ouvidor: 0800 570 0011.

~~Conto~~ 19/08/15

REMETENTE

003488

INSS

AG DA P SOCIAL JOAO PESSOA-TAMBAUZINHO
RUA JUIZ OVIDIO GOUVEIA, S/N
PEDRO GONDIM
JOAO PESSOA - PB
58031-030

- | | | |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> MUDOU-SE | <input type="checkbox"/> RECUSADO | <input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA PELO
PORTEIRO/SÍNDICO |
| <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE | <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O NÚMERO
INDICADO | <input type="checkbox"/> AUSENTE | |
| <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> FALECIDO | |

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:/...../.....

EM:/...../.....

RESPONSÁVEL

VISTO

Impresso pela Dataprev

FORM. CON39A



PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



003488



EDIVAM MARQUES DE LIMA NETO
VANDA FONSECA MARQUES 22
CENTRO
LUCENA PB
58315-000



5013196987416190000000312230210715



Este benefício passara por um processo de revisão a cada 2 (dois) anos contado a partir da data da concessão, para avaliar a continuidade das condições que deram origem, conforme dispõe o artigo 21 da Lei no 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

É de obrigatoriedade do beneficiário, ou seu representante legal, informar ao INSS, as alterações cadastrais tais como: nome, endereço atualizado, obito, situação de emprego e renda do titular do benefício.

A constatação de qualquer irregularidade em relação ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, pelo beneficiário ou terceiros, com a ocorrência de ato com dolo, fraude ou ma fé, obrigará a tomada das medidas judiciais necessárias pelo INSS, visando a restituição das importâncias recebidas indevidamente, independente de outras penalidades legais (art. 49 do Decreto 6.214/2007).

Prezado beneficiário,

O pagamento dos benefícios previdenciários e assistenciais é realizado por intermédio de instituições financeiras contratadas pelo INSS.

Estas instituições financeiras devem garantir:

- O pagamento do benefício conforme a data designada na Tabela de Pagamento de Benefício, estabelecida pela Previdência Social;
- O pagamento do benefício pelo banco e agência designados pelo INSS e, a utilização de cartão magnético, em qualquer agência ou terminal de autoatendimento;
- O Pagamento em local adequado, sem fila externa, nem fila com tempo de espera superior a trinta minutos ou de acordo com a legislação local vigente;
- A opção de receber o benefício por meio de cartão magnético, gratuitamente, sem necessidade da abertura de conta na instituição bancária designada ou por conta corrente, quando já possuir e desde que seja um dos titulares. A emissão do primeiro cartão para saque do benefício por meio magnético também é gratuita;
- Uma transferência mensal de valores, entre conta corrente / poupança, gratuitamente, por meio da utilização do Documento de Ordem de Crédito - DOC ou Transferência Eletrônica Disponível - TED, para o banco de sua escolha, desde que possua conta corrente no banco que recebe o benefício, de mesma titularidade e que a transferência seja no valor total do benefício;
- A emissão de cartão com a identificação de que você é um beneficiário da Previdência Social, caso o seu pagamento seja na modalidade de crédito em conta / poupança. Esse cartão é opcional e a 1ª via gratuita;
- A disponibilização do Demonstrativo de Crédito do Benefício - informe-se no banco pagador do benefício sobre a disponibilidade deste serviço;
- A disponibilização do Extrato Anual de Pagamento de Benefícios e da Declaração de Rendimentos para fins de Imposto de Renda, se for o caso;
- O envio anual ao INSS, da comprovação de vida do beneficiário e a alteração de endereço, quando houver;

Caso essas regras não sejam observadas pelos bancos, você pode registrar reclamação na Ouvidoria-Geral da Previdência Social, pelo telefone 135.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CARTA DE CONCESSÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

SEQ: 003488

DATA: 08/07/2015

NOME EDIVAM MARQUES DE LIMA NETO		OL 13.001.070	NB 701.685.900-3
(NIT: 2677212522-1)			

COMUNICAMOS QUE LHE FOI CONCEDIDO **BENEFICIO PREST. CONTINUADA ASSIST. SOCIAL PESSO**
701.685.900-3 REQUERIDO EM **30/06/2015** COM RENDA MENSAL DE R\$ **788,00** CALCULADA CONFORME ABAIXO.
 COM INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE **30/06/2015**

CASO NÃO TENHA FEITO OPÇÃO PELO CRÉDITO EM CONTA CORRENTE OU POUPANÇA, COMPAREÇA A PARTIR DE **07/08/2015** NA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA INDICADA ABAIXO, MUNDO, OBRIGATORIAMENTE, DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO APRESENTADO NO ATO DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO. OS CRÉDITOS SUBSEQUENTES SERÃO EFETUADOS NO **5** DIA ÚTIL DE CADA MÊS.

ORGÃO PAGADOR/AGÊNCIA BANCÁRIA:

650722 - ITAU - JPessoa TAMBAUZINHO
AV. PRES. EPITACIO PESSOA, 2234 LJ TORRE
REPRES LEGAL SUYAMA OLIVEIRA DE LIMA SOUZA
 VIA SEGURADO

(NIT: 1561622927-3)

Elisete Berchiol da Silva Iwai
Elisete Berchiol da Silva Iwai
 Presidenta do INSS

*** NAO HOUVE GERACAO DE CREDITOS ATRASADOS DE ANO ANTERIOR ***

RENDA MENSAL INICIAL (EM: R\$) **788,00**

DISCRIMINATIVO DE CREDITOS DE ATRASADOS (VALORES EXPRESSOS EM REAL)

DATAS: REGUL.DOCUMENTACAO 08/07/2015 INICIO PAGAMENTO 30/06/2015

06/2015	REND.MENSAL	26,26			LIQUIDO	26,26	
TOTAL BRUTO	27,00	DESCONTO	0,00	ADIANTAMENTO P/ARREDONDAMENTO DO CREDITO	0,74	LIQUIDO	27,00

DISCRIMINATIVO DE CREDITOS DO MES

07/2015	REND.MENSAL	788,00				
TOTAL BRUTO	788,00	DESCONTO	0,00		LIQUIDO	788,00


(*) Renda Mensal proporcional ao periodo de 30/06/2015 a 30/06/2015

Prefeitura Municipal de Lucena
Secretaria de Receita Municipal

S I A T
18/07/2022


FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0002.058.01.0035.0000.5	Sequencial:	1028361.7
Inscrição Anterior:	02058093500000 - 28361	Natureza:	PREDIAL
Endereço:	RUA VANDA FONSECA MARQUES, 27 - CONJ. ANTONIO DE XICO - Lucena PB - Cep: 58315-000		
Proprietário:	EDIVAM MARQUES DE LIMA NETO		
CPF/CNPJ:	710.503.914-03	E-mail:	
End. Correspondência:	RUA CONJUNTO ANTONIO DE XICO, S/N - CENTRO - LUCENA PB - Cep: 58315-000 - BRASIL		
Testada Principal:	8,00	Profundidade Principal:	20,00
Área Cons Unidade:	60,00	Área Total Cons:	60,00
		Área do Terreno:	160,00
		Testada Fictícia:	6,00
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplicamento:	NÃO
		Limpeza Urbana:	SIM
		Guias/Sarjetas:	NÃO
		Rede de Telefone:	NÃO
		Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:	
		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O-1	Limitação:	NÃO MURADO
		Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
		Calçada:	NÃO
Utilização (Uso Solo):	RESIDENCIA	Tipo Imóvel (Espécie):	CASA
Estado Conservação:	BOM - 1	Estrutura (Elevação):	ALVENARIA
Cobertura:	TELHA CERÂMICA	Patrimônio Edificação:	PARTICULAR
Encravado:	NÃO	Posicionamento:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO
		Padrão Construtivo:	BAIXO
		Piso (Característica):	CIMENTADO
		Instalação Sanitária:	SFM INSTALACÕES
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL
		Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	
Proc Ul Alter:		Data Ul Alt:	29/06/2022
Situação Atual:		Data Ul Lanç:	01/07/2022
V Venal Terreno:	13.336,97	V Venal Edificação:	0,00
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)
		Insc Mercantil:	
		Fração Ideal:	1
		Aliq IPTU:	1,00
		V Venal Atual:	13.336,97
		IPTU Sem Desconto:	133,37

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	TRIB. IMOBILIARIO - PREDIO 01	
	INSCRIÇÃO 1.028361.7	INSCRIÇÃO 1.0002.058.01.0035.0000.5
ANO DE VENCIMENTO 2022	DE PARCELA PROGRESSIVA Cota Única	
EXERCÍCIO ATUAL - IPTU Exercício Atual - IPTU		VENCIMENTO 29/07/2022
CONTRIBUENTE EDIVAM MARQUES DE LIMA NETO - CPF: 710.503.914-03		
ENDEREÇO RUA VANDA FONSECA MARQUES, 37 COM. ANTONIO DE ALMEIDA - LUCENA - PE - CEP: 55311-010		
Área Terrena 151,200	Tipologia PLANO	
Área Construída 80,75	Ideologia EDIFÍCIO A	
Área Imóvel Imóvel	V. Única R\$ 15.176,00	
UTILIZAÇÃO RESIDÊNCIA		
N. NÚMERO 20220113759 DATA DE EMISSÃO: 18/07/2022		
CONTRIBUENTE OPERADOR: 931523		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	TRIB. IMOBILIARIO - PREDIO 01	
	INSCRIÇÃO 1.028361.7	INSCRIÇÃO 1.0002.058.01.0035.0000.5
ANO DE VENCIMENTO 2022	DE PARCELA PROGRESSIVA Cota Única	
EXERCÍCIO ATUAL - IPTU Exercício Atual - IPTU		VENCIMENTO 29/07/2022
CONTRIBUENTE EDIVAM MARQUES DE LIMA NETO - CPF: 710.503.914-03		
ENDEREÇO RUA VANDA FONSECA MARQUES, 37 COM. ANTONIO DE ALMEIDA - LUCENA - PE - CEP: 55311-010		
Valor Total do Vencimento 143,45		
N. NÚMERO: 20220113759 DATA DE EMISSÃO: 18/07/2022		
CONTRIBUENTE OPERADOR: 931523		
8166000001-1 43452454202-5 20729202201-0 13759000000-6		



 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	TRIB. IMOBILIÁRIO - PREDIAL		06															
	03-SEQUENCIAL 1.028361.7	04-INSCRIÇÃO 1.0002.058.01.0035.0000.5																
05-COMPETÊNCIA 2021	06-PARCELA/PROCESSO 121-3																	
07-TIPO DE DOCUMENTO Dívida Ativa - IPTU/TCR		08-VALIDADEZ 29/07/2022																
09-CONTRIBUENTE EDIVAM MARQUES DE LIMA NETO - CPF: 710.503.914-03																		
10-DESCRIÇÃO RUA VANDA FONSECA MARQUES, 27 COND. ANTONIO DE ALMEIDA - LUCENA - PE - CEP: 53.415-000																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Parcela</th> <th>Valor</th> <th>Multa</th> <th>Juros</th> <th>Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2021-01</td> <td>116,92</td> <td>1,77</td> <td>15,94</td> <td>134,63</td> </tr> <tr> <td>2021-02</td> <td>116,92</td> <td>1,77</td> <td>15,94</td> <td>134,63</td> </tr> </tbody> </table>				Parcela	Valor	Multa	Juros	Total (R\$)	2021-01	116,92	1,77	15,94	134,63	2021-02	116,92	1,77	15,94	134,63
Parcela	Valor	Multa	Juros	Total (R\$)														
2021-01	116,92	1,77	15,94	134,63														
2021-02	116,92	1,77	15,94	134,63														
11-VALORES RUA VANDA FONSECA MARQUES, 27 COND. ANTONIO DE ALMEIDA - LUCENA - PE - CEP: 53.415-000																		
12-VALORES RUA VANDA FONSECA MARQUES, 27 COND. ANTONIO DE ALMEIDA - LUCENA - PE - CEP: 53.415-000																		
N NÚMERO: 20220113758		DATA DE EMISSÃO: 18/07/2022																
13-ANEXO Este documento é emitido em nome do contribuinte em correspondência, e não substitui o original.																		

CONTRIBUENTE OPERADOR 031523

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA CO-VERSO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	TRIB. IMOBILIÁRIO - PREDIAL		06															
	03-SEQUENCIAL 1.028361.7	04-INSCRIÇÃO 1.0002.058.01.0035.0000.5																
05-COMPETÊNCIA 2021	06-PARCELA/PROCESSO 121-3																	
07-TIPO DE DOCUMENTO Dívida Ativa - IPTU/TCR		08-VALIDADEZ 29/07/2022																
09-CONTRIBUENTE EDIVAM MARQUES DE LIMA NETO - CPF: 710.503.914-03																		
10-DESCRIÇÃO RUA VANDA FONSECA MARQUES, 27 COND. ANTONIO DE ALMEIDA - LUCENA - PE - CEP: 53.415-000																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Parcela</th> <th>Valor</th> <th>Multa</th> <th>Juros</th> <th>Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2021-01</td> <td>116,92</td> <td>1,77</td> <td>15,94</td> <td>134,63</td> </tr> <tr> <td>2021-02</td> <td>116,92</td> <td>1,77</td> <td>15,94</td> <td>134,63</td> </tr> </tbody> </table>				Parcela	Valor	Multa	Juros	Total (R\$)	2021-01	116,92	1,77	15,94	134,63	2021-02	116,92	1,77	15,94	134,63
Parcela	Valor	Multa	Juros	Total (R\$)														
2021-01	116,92	1,77	15,94	134,63														
2021-02	116,92	1,77	15,94	134,63														
11-VALORES RUA VANDA FONSECA MARQUES, 27 COND. ANTONIO DE ALMEIDA - LUCENA - PE - CEP: 53.415-000																		
12-VALORES RUA VANDA FONSECA MARQUES, 27 COND. ANTONIO DE ALMEIDA - LUCENA - PE - CEP: 53.415-000																		
N NÚMERO: 20220113758		DATA DE EMISSÃO: 18/07/2022																
13-ANEXO Este documento é emitido em nome do contribuinte em correspondência, e não substitui o original.																		

PREFEITURA OPERADOR 031523

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA CO-VERSO

81630000001-4 16922454202-0 20729202201-0 13758000000-8

